



## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 198/2009

**Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba**  
**Assunto: Solicita Dispensa de Disciplina**

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 8ª Reunião Ordinária, após análise da documentação encaminhada pelo interessado,

### DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum*, do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 342475 – Cálculo Diferencial e Integral 2 (CAc-S) para alunos que cursarem a disciplina 089206 – Cálculo 2 (DM).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima  
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.  
À CAC-S e ao DM, para conhecimento.

Em 14/09/09